

	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Março	160.000,00	134.331,95	294.331,95
40	30	8080	Março	739.000,00	410.470,31	1.149.470,31
Total				899.000,00	544.802,26	1.443.802,26

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 444.802,26 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	20	511	Fevereiro	311.534,63	134.331,95	177.202,68
40	30	8080	Fevereiro	1.012.402,60	310.470,31	701.932,29
Total				1.323.937,23	444.802,26	879.134,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 300 DE 07 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Decreta remoção de Mariana Galvão Jacobs Monteiro Carvalho para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.000964/2025-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica removida para Administração Direta, nos termos abaixo:

- a) **Servidor:** 10.084-6 - MARIANA GALVÃO JACOBS MONTEIRO CARVALHO
- b) **Tabela/Nível/Ref:** 6 / 5 / III
- c) **Cargo/Classe:** -TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B01
- d) **Função:** TGPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- e) **Lotação:** 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA
25.2510.002 - GABINETE INSTITUTO - SERVIDORES
- f) **Lotação destino:** 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- g) **Data vigência :** 01/03/2025
- h) **Vacância:** NÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 303 DE 07 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.07	000	5.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.92	000	20.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.92	000	1.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.92	000	20.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.92	104	5.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.92	104	20.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.92	104	8.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.92	101	200.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.92	000	25.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.91.92	000	15.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.90.11	599	30.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.92	000	5.000,00
TOTAL			354.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	5.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	000	20.000,00

08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	1.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	20.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	33.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	200.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	40.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.91.13	599	30.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	5.000,00
TOTAL			354.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 41.433.010,13 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, dez reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Março	592.000,00	393.253,22	985.253,22
03	30	000	Março	464.000,00	195.012,24	659.012,24
04	50	000	Março	2.286.000,00	1.799.300,22	4.085.300,22
05	80	000	Março	312.000,00	113.855,50	425.855,50
06	120	000	Março	2.399.000,00	1.413.942,37	3.812.942,37
07	250	000	Março	1.374.000,00	800.318,51	2.174.318,51
08	280	000	Março	937.000,00	717.352,86	1.654.352,86
08	290	000	Março	200.000,00	1.000,00	201.000,00
09	320	000	Março	1.642.000,00	1.408.138,21	3.050.138,21
20	360	000	Março	793.000,00	596.876,53	1.389.876,53
21	400	000	Março	3.906.000,00	3.429.435,06	7.335.435,06
22	500	101	Março	27.877.000,00	4.692.729,04	32.569.729,04
22	510	104	Março	27.960.000,00	15.943.115,80	43.903.115,80
22	550	104	Março	3.205.000,00	33.000,00	3.238.000,00
23	600	000	Março	1.064.000,00	1.023.760,99	2.087.760,99
24	690	000	Março	701.000,00	543.867,55	1.244.867,55
25	710	000	Março	4.530.000,00	3.251.495,46	7.781.495,46
26	810	000	Março	474.000,00	257.176,03	731.176,03
27	830	000	Março	396.000,00	411.587,86	807.587,86
28	860	000	Março	4.779.000,00	4.359.956,65	9.138.956,65
29	890	000	Março	83.000,00	47.836,03	130.836,03
Total				85.974.000,00	41.433.010,13	127.407.010,13

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Fevereiro	840.900,78	393.253,22	447.647,56
03	30	000	Fevereiro	668.724,70	195.012,24	473.712,46
04	50	000	Fevereiro	3.679.170,47	1.799.300,22	1.879.870,25
05	80	000	Fevereiro	456.980,32	113.855,50	343.124,82
06	120	000	Fevereiro	3.705.941,38	813.942,37	2.891.999,01
06	120	000	Dezembro	2.842.000,00	600.000,00	2.242.000,00
07	250	000	Fevereiro	1.939.531,15	800.318,51	1.139.212,64
08	280	000	Fevereiro	1.612.171,37	718.352,86	893.818,51
09	320	000	Fevereiro	2.932.654,15	1.408.138,21	1.524.515,94
20	360	000	Fevereiro	1.292.166,06	596.876,53	695.289,53
21	400	000	Fevereiro	6.124.415,81	3.429.435,06	2.694.980,75
22	500	101	Fevereiro	30.779.686,89	4.692.729,04	26.086.957,85
22	510	104	Fevereiro	41.198.950,71	15.976.115,80	25.222.834,91
23	600	000	Fevereiro	1.843.195,05	1.023.760,99	819.434,06
24	690	000	Fevereiro	1.231.442,17	543.867,55	687.574,62
25	710	000	Fevereiro	7.051.799,25	3.251.495,46	3.800.303,79
26	810	000	Fevereiro	757.355,21	257.176,03	500.179,18
27	830	000	Fevereiro	731.366,41	411.587,86	319.778,55
28	860	000	Fevereiro	7.910.055,59	4.359.956,65	3.550.098,94
29	890	000	Fevereiro	138.535,92	47.836,03	90.699,89
Total				117.737.043,39	41.433.010,13	76.304.033,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 305 DE 07 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: